

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 02/2006, CELEBRADO EM 29/03/06
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A CESAN.

PROCESSO nº 11923/05-50

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, cidade de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, adiante denominada **CESAN**, aqui representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Ricardo Maximiliano Goldschmidt**, CPF nº 046.496.566-72, RG nº 1.451.230/SSP-ES e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras - Vitória - ES, inscrita no CNPJ nº 32.479.123/0001-43, doravante denominada **UFES**, representada por seu **Reitor, Prof. Rubens Sergio Rasseli**, e com fundamento na Lei 8.666/93 e IN-STN 01/97 e alterações de ambas, têm entre si justo e acertado o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio pelo período de 29/06/2008 até 31/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CESAN, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.

Vitória (ES), 13 de maio de 2008.



Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI
Reitor da UFES


RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
Diretor Presidente da CESAN


Prof. ANILTON SALLES GARCIA
Coordenador do Convênio

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Luciano Calil G. da Silva
Assistente Administrativo
DCC - PROAD - UFES
211841755-68

NOME:
CPF:


Carlos Augusto Lisboa
Assessoria Técnica
PROAD/UFES
682-199.977-53